



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 118/2016 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 6995/2016 (68ª ZE), 6980/2016 (32ª ZE), 6999/2016 (22ª ZE), 6979/2016 (08ª ZE), 4642/2016 (5ª ZE), 7729/2016 (7ª ZE), 12.701/2015 (45ª ZE), 7483/2016 (16ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Undário Andrade para, em substituição, exercer a jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), nos dias 02, 04, 18, 19 e 20 de maio, e no período de 29 de junho a 1º de julho de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes para, em substituição, exercer a jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no período de 02 a 28 de junho de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 20ª Zona Eleitoral (Currais Novos/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Vagnos Kelly Figueiredo de Medeiros para, em substituição, exercer a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 1º e 30 de junho de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a perceberá pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), no período de 06 de junho a 1º de julho de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Armando Pontes Dias Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 08ª Zona Eleitoral (São Paulo do Potengi/RN), no período de 1º a 26 de junho de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a perceberá pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Artur Cortez Bonifácio para, em substituição, exercer a jurisdição da 08ª Zona Eleitoral (São Paulo do Potengi/RN), no dia 27 de maio e no período de 27 a 30 de junho de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 15ª Zona Eleitoral

(São José do Campestre/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto para, em substituição, exercer a jurisdição da 05ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN), no período de 04 de abril a 05 de maio de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Flávia Sousa Dantas Pinto para, em substituição, exercer a jurisdição da 07ª Zona Eleitoral (São José de Mipibu/RN), no período de 02 a 25 de maio e nos dias 27, 30 e 31 de maio de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN).

Art. 9º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Fátima Maria Costa Soares de Lima para, em substituição, exercer a jurisdição da 07ª Zona Eleitoral (São José de Mipibu/RN), no dia 1º de junho de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN).

Art. 10 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Fátima Maria Costa Soares de Lima para, em substituição, exercer a jurisdição da 45ª Zona Eleitoral (Apodi/RN), no período de 14 a 17 de setembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN).

Art. 11 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Edino Jales de Almeida Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 45ª Zona Eleitoral (Apodi/RN), no dia 18 de setembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Upanema/RN).

Art. 12 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes para, em substituição, exercer a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no período de 02 a 28 de junho de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 20ª Zona Eleitoral (Currais Novos/RN).

Art. 13 Designar, com efeitos retroativos, o Juíza Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira para, em substituição, exercer a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no período de 30 de maio a 1º de junho de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de junho de 2016.

Desembargadora Maria Zenéide Bezerra
Presidente

